DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D? OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, com a inclus? e exclus? dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Cr?ito Adicional Especial, at?o valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

10.000 ? SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E POL?ICA AMBIENTAL
10.001 ? Gabinete do Secret?io
10.001.20.601.0327.2092 ? Fomento par Constru?es Zoot?nicas Rurais
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.32.0000 ? Material de Distribui?o Gratuita
- Fonte 1.000..... R$ 10.000,00
3.3.90.32.0000 ? Material de Distribui?o Gratuita
- Fonte 1.030..... R$ 52.000,00
S O M A .....R$ 62.000,00
T O T A L ..... R$ 62.000,00

==========

Art. 3 ª - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ¤ 1 ª, Inciso III, da Lei Federal n ª 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial das seguinte dota?o:

10.000 ? SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E POL?ICA AMBIENTAL
10.001 ? Gabinete do Secret?io
10.001.20.606.0345.2102 ? Apoio ao Plantio Org?ico para Hortali?s e Frutic.
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.39.0000 - Outros Serv. Terceiros ? PJ
? Fonte 1.030..... R$ 7.000,00

(segue fls. 2)

10.001.18.541.0315.2084 ? Apoio e Manuten?o Pr?icas Educa?o Ambiental
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo
? Fonte 1.000..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.0000 - Outros Serv. Terceiros ? PJ
? Fonte 1.000..... R$ 5.000,00
10.001.20.122.0410.2086 ? Man. A?es Secretaria Munic. de Agricultura e Pol. Ambiental
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.39.0000 - Outros Serv. Terceiros ? PJ

? Fonte 1.030..... R$
10.000,00
10.001.20.601.0326.2091 ? Contrata?o Horas Maq. Para Realiza?o de Conserv. De Solo
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.39.0000 - Outros Serv. Terceiros ? PJ
? Fonte 1.030..... R$
20.000,00
10.001.20.601.0327.2092 ? Fomento para Constru?es Zoot?nicas Rurais
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.39.0000 - Outros Serv. Terceiros ? PJ
? Fonte 1.030..... R$
10.000,00
10.001.20.602.0333.2094 ? Manut. E Conserv. Frota e Apoio ao Programa
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.36.0000 - Outros Serv. Terceiros ? PF
? Fonte 1.030..... R$
4.000,00
3.3.90.47.0000 ? Obriga?es Tribut?ias e Contributivas
? Fonte 1.030..... R$
1.000,00
S O M A .....R$
62.000,00

T O T A L ..... R$
62.000,00

========
==========

Art. 4 ? - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.
Art. 5 ? - Ficam revogadas as disposi?es em contr?io, em especial a Lei n ? 4.060/2009, de 28 de maio de 2009.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 08 de junho de 2009.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito